

Ata da 126ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia dezito (18) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Apriqio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs.: Des. José Alcides Pereira, Des. Cláudio Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Selo de Resende Filho, José Vale Ferreira e do Dr. Promotor Regional Eleitoral, Prof. Dr. Prof. Cláudio Júnior, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Pelo Exmo. Sr. Des. Presidente foi dito que o Desembargador Alencar Araripe continua adiantado, motivo por que não compareceu à reunião de hoje. - julgamentos - Pelo Exmo. Sr. Des. José Alcides Pereira foram relatados: Recurso nº 1.385. Recorrente: Partido Trabalhista Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Quaxupé. Recurso nº 1.420. Recorrente: Partido de Representação Popular - Recorrida: Junta Apuradora de Boimato. Negaram provimento, contra o voto do Dr. José Cláudio da Rocha foram relatados: Recurso nº 1.444 - Vale a entelinha "negaram provimento."

Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: Junta Apuradora de Pitangui. Deiam proimento. Serviu como Promotor o Dr. Baeta Neves, no impedimento do efetivo. Recurso nº 1.445-

Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Pitangui. Negaram proimento. Serviu como Promotor o Dr. Sr. Stamar Baeta Neves, no impedimento do efetivo. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foram relatados: Recurso nº 1.315-

Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Rio Preto. Não tomaram conhecimento. O Desembargador José Alcides, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência para requisitar a junta da ata de apuração. Recurso nº 1.376-

Recorrente: Partido Trabalhista Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Guaxupé. Negaram proimento. Divida nº 132. Suscitante: Junta Apuradora de Pará de Minas. Conheceram da divida e decretaram a nulidade do pleito no município de Defumado, que deveria se renovar, salva a eleição de Luiz de Paz no distrito de Araçuaçu, que julgaram perfeita, no dia 25 de janeiro próximo. Pelo Exmo. Sr. Dr. <sup>Antônio Leão</sup> Sebastião de Souza foram relatados: Recurso nº 1.403- Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Botum. Não conheceram do recurso, contra o voto dos Drs. Sebastião de Souza e José Vale Ferreira, e rim como divida para o fim de confirmar a decisão que anulou a votação. Recurso nº 1.358- Vale a entelinha "Antônio Leão."

Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Governador Valadares. Tomaram conhecimento contra o voto do Dr. Cláudio Rocha e José Vale Ferreira e negaram provimento contra o voto do Dr. José Vale. Recurso nº 1.381. Recorrente: Partido Trabalhista Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Guaxupé. Negaram provimento. Recurso nº 1.402. Recorrente: Partido Republicano - Recorrida: Junta Apuradora de Betim. Conteram o julgamento em diligência contra o voto do Dr. Sebastião de Souza. Pelos Ex. mo. Dr. Dr. José Vale Ferreira foram relatados: Recurso nº 1.399. Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Governador Valadares. Não conheceram do recurso. O Des. José Alcides, preliminarmente, comenta o julgamento em diligência. Recursos nos. 1.423 e 1.437 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Governador Valadares. Não tomaram conhecimento. O Des. José Alcides, preliminarmente, comenta o julgamento em diligência. Antes de terminar a sessão o Dr. Promotor Regional requerer para presidir as diligências de abertura de urnas. Deferido o requerimento, foi designado o Dr. Sebastião de Souza. - Recursos nos. 1.371, 1.307 e 1.387; Dr. Cláudio Rocha: recursos nos. 1.440, 1.319 e a dívida 118; Dr. Sebastião de Souza: recursos nos. 1.350, 1.421

e 1.418; Dr. Antônio Lobo: Recursos nos. 1.438, 1.336  
e 1.392; Dr. José Vale Ferreira: recursos nos. 1.410,  
1.414 e 1.321. ~~Nada~~ Nada mais havendo a tratar,  
o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por  
encerrada a sessão. Para constar foi lavrada  
a presente ata.

Luiz Ribes